



MUNICÍPIO DA COVILHÃ
CÂMARA MUNICIPAL

AVISO

Em cumprimento do disposto no nº 1 do art.º 98º do CPA, o **Município da Covilhã** torna público que por deliberação do executivo municipal de 18 de setembro de 2015, foi desencadeado o procedimento administrativo para a elaboração da **Revisão do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE)**.

O Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09/09 procedeu à décima terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro (RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação), tendo entrado em vigor no dia 7 de Janeiro do corrente ano.

Conforme decorre do seu preâmbulo, o supracitado diploma legal veio reforçar o esforço da simplificação e de aproximação ao cidadão e às empresas, introduzindo alterações, em particular, em alguns aspetos do procedimento de controlo prévio das operações urbanísticas. Concomitantemente, reforçou a responsabilização dos intervenientes nas operações urbanísticas, assim como as medidas de tutela da legalidade urbanística, prevendo pela primeira vez a figura da legalização. Veio ainda, de uma forma inovadora, permitir a participação do próprio interessado nas conferências decisórias quando existam pareceres negativos das entidades consultadas contribuindo para uma maior transparência do processo de licenciamento, e conseqüentemente para a aproximação dos cidadãos e da Administração. Por último, a nova redação do RJUE procedeu à revisão do conceito de reconstrução, contribuindo para a clarificação do regime de controlo a que estão sujeitas estas operações, incentivando, por essa via, a reabilitação e a regeneração como fatores de revitalização económica, social e cultural e de reforço da coesão territorial.

Pese embora, o Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09/09 não tenha fixado no seu clausulado normativo do dever de atualização dos regulamentos municipais existentes à data da sua entrada em vigor, impõe-se a revisão do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE) publicado no Diário da República, 2.ª Série – n.º 114, de 15-06-2010 através do Edital n.º 607/2010 e no Diário da República, 2.ª Série – n.º 125, de 30-06-2010 através da Declaração de Retificação n.º 1276/2010 no sentido de o conformar com as alterações formais e substantivas por ele introduzidas, bem como com outros regimes conexos.

Os **interessados** poderão constituir-se como tal no prazo de **10 dias úteis** a contar da data de publicitação do presente Aviso no Boletim Municipal da Covilhã e na página da internet do município, através de proposta contendo nome completo, morada ou sede, profissão e número de identificação fiscal.

Os **contributos** deverão ser dirigidos ao Presidente da Câmara, e remetidos para o seguinte endereço eletrónico: info@cm-covilha.pt, ou entregues pessoalmente, no prazo de **15 dias úteis** a contar da data de publicitação do presente Aviso no Boletim Municipal e na página de internet do município, nas instalações do Balcão Único da Câmara Municipal da Covilhã, na Praça do Município, 6200-151 Covilhã.

Covilhã e Paços do Concelho, 23 de outubro de 2015

Vítor Manuel Pinheiro Pereira
Presidente da Câmara